



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 21/2020 AO CONTRATO Nº 22/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA – ME.**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019**

Processo nº 40/2020  
Aditivo Contratual nº 21/2020  
Contrato nº 22/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO** portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "LOCATÁRIA", e de outro lado a empresa **ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA – ME**, CNPJ nº 16.967.919/0001-99, com sede na Rua Antônio de Godoy, nº 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, doravante denominada "LOCADORA", representada pelo Senhor **ALTAIR DA SILVA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tem justo e acertado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 22/2019, para locação de 06 (seis) vagas, fixas e cobertas, de estacionamento para veículos automotores, com seguro contra furto, roubo e incêndio, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana) sem restrição de acesso, para os veículos de propriedade do LOCATÁRIO, no imóvel situado a Rua Antônio de Godoy, nº 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da **CLÁUSULA QUINTA** (item 5.1) do Contrato nº 22/2019, prorroga o prazo por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 30 de setembro de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será **de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, mensalmente, o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por vaga de estacionamento ocupada, totalizando R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) por mês, sendo o valor global deste aditivo correspondente a quantia de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).



**CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 22/2019, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, de 23 de setembro de 2020.

**PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

**ALTAIR DA SILVA**  
Altair da Silva & Gordilho Ltda – ME

**TESTEMUNHAS:**

*Edson Augusto Matsucuma*  
1- Edson Augusto Matsucuma  
CPF: [REDACTED]

*Marcelo Takeshi Honda*  
2- Marcelo Takeshi Honda  
CPF: [REDACTED]